



DECRETO Nº 56/2025, de 14 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2175/2024, de 26 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 225.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$41.246,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	41.246,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.367.40.2236-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$778,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	778,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$22.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$50,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$10.011,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.011,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2084-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$32.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.934,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.934,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$26.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Página : 2 / 4

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.000,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

06.001.10.301.80.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$5.000,00

1.600.0000600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção

5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$10.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$40.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

05.003.12.365.36.2050-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$4.000,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.002 - ESPORTE

10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$3.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.4.122.3.1014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$1.644,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.644,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$41.246,00

1.540.1070000

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

41.246,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$778,00

1.540.1070000

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

778,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2137-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$22.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2137-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$500,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2137-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Página : 3 / 4

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$50,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	50,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$10.011,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.011,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.644,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.644,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2129-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2134-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.005.10.302.84.2135-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.001.10.301.80.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.27.122.44.2241-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS

09.004.8.244.95.2095-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$32.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.4.122.2.1006-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.934,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.934,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

06.007.10.301.80.1348-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$40.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 14 de Maio de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** ** .461-**

PREFEITO MUNICIPAL